



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMPLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

MEMORIAL DESCRITIVO
PAVIMENTAÇÃO URBANA COM CONCRETO USINADO

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga;

Endereço: Várias localidades;

CEP: 97.800-000

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar o método executivo referente a obra de pavimentação com concreto usinado, localizada no endereço supracitado.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e os demais Projetos Complementares. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o contratante ou com profissional por este indicado, que dará sua anuência aprovativa ou não. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo contratante como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pelo Profissional responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

alternativa apresentada.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPREITEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Visitar previamente o terreno em que será executada a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, para as devidas providências sejam tomadas.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venha ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, CAU ou CREA local.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Caberá ao executante o fornecimento, o uso e a guarda de todas as máquinas e equipamentos, tais como guinchos, serras, betoneiras, vibradores, andaimes, bem como os ambientes para o armazenamento dos materiais de construções, necessárias à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de quaisquer máquinas pelo executante, não advirá qualquer ônus ao contratante.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela Portaria MTB nº 3214/78 do Ministério do Trabalho. Caberá ao executante o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente, que serão de uso obrigatório, de acordo com a norma NBR-18, e de acordo com cada atividade realizada nas diferentes etapas da obra.

A contratação da mão de obra, a compra de materiais de construção a serem utilizados na edificação ou qualquer ferramenta ou aparelho para uso dos funcionários, assim como o recolhimento de taxas e tributos sociais, procedimentos administrativos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais são de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMPLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

inteira responsabilidade da empreiteira executante da obra, bem como seus custos. Antes de cada mensuração para se efetuar o pagamento das diversas etapas concluídas, a empresa a ser contratada deverá, através de seu responsável técnico, apresentar-se para a realização das medições com o objetivo de ser dirimido qualquer equívoco ou engano. Sem a presença do responsável técnico não será efetuado qualquer pagamento.

5. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços um profissional designado exclusivamente para a referida obra (preposto), que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pelo Contratante.

6. LOCAÇÃO DA OBRA, LIMPEZA E VARRISSÃO:

Esta limpeza consiste na remoção dos agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência, com utilização de vassoura manual, seguida da marcação da obra com piquetes e cavaletes de madeira, indicando os limites da área de intervenção.

7. PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO USINADO:

Antes da execução do pavimento teremos uma regularização e compactação de base para pavimento em macadame seco, que servirá para tapa buracos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS SEMLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

redefinindo perfeitamente o greide e a conformação do trecho, considerando que a cada evento será roloado com rolo liso até a compactação ficar dentro dos parâmetros de normas.

Nos entroncamentos (esquinas) com outras ruas deverá ser feito uma ancoragem, com remoção da pedra poliédrica (40 cm) e, após compactar com placa vibratória, lançar o concreto com espessura de 12,00 cm, de modo que não ocorra degraus e a pista fique contínua, permitindo que a água pluvial escoar bem neste trecho.

As sarjetas ou meio-fio serão do tipo em concreto extrusado, moldados in-loco, com concreto usinado com slump na medida de 5+/-2, garantindo a perfeita “modelagem” das peças pela máquina extrusora.

Após será coberta toda a área de intervenção com lona plástica (polietileno) em rolo e, a seguir, construída uma forma de guia de 12 cm, a 30 cm do meio-fio, fixada com pontaletes de madeira cravados, delimitando o topo (parte horizontal) da pista. Isto feito será lançada a camada de concreto usinado com fibra de polipropileno, com espessura e dimensões conforme projeto. O FCK para este concreto será de 35 Mpa, lembrando que a espessura é de 12,00 cm em todo o leito da pista.

As ruas terão 1 junta central longitudinal, ou seja no eixo da rua, e mais duas longitudinais a 30 cm da sarjeta, totalizando 3 juntas longitudinais e juntas transversais a cada 2m em toda a extensão do trecho, cortadas com serra própria para concreto até a espessura de 1/3 da espessura do pavimento.

Após o lançamento o concreto será reguado, com o controle total do nível para greide, isto feito, deveremos aguardar o tempo necessário para a “pega” e iniciar o trabalho de hidratação do concreto, com controle rigoroso de qualidade pelo empreiteiro, empregando material de cura química, conforme considerado no orçamento. O desempeno e alisamento da pista, deve ser executado com máquina de lixar utilizando lâminas de aço tipo “bailarinas”.

Após o desempeno da superfície da pista, devem ser feitos os cortes, utilizando serra mecânica, com espessura de 3 a 4 cm, tanto no sentido transversal quanto longitudinal da pista, conforme projeto. A seguir molhar bem toda a superfície do concreto e colocar uma lona plástica para manter a umidade ótima enquanto processar a cura definitiva do concreto.

8. DRENAGEM

A drenagem a ser realizada na rua/travessa Edith Weber será com caixa hidráulica enterrada, com dimensões cotadas em projeto, com alvenaria de tijolos maciços e grelha metálica com barra de aço mecânico de 8”, com malha 10x10cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
SEMPLAG – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

9. PASSEIO PÚBLICO:

Em toda a extensão do trecho o pavimento do passeio é de responsabilidade dos proprietários conforme lei 3984/2002 (Artº 184) e lei 3986/2002 (Artº 19), no caso dos trechos que não foram pavimentados os responsáveis serão notificados a construírem tais pavimentos.

10. LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA

Após o término dos serviços, deverá ser executada a retirada de todos os materiais oriundos de escavação, recortes ou sobras, sendo que este material será removido do local. O recebimento da obra será realizada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga, após todos os serviços contratados serem realizados.

São Luiz Gonzaga/RS, 10 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÍGOR MACHADO KIST
Engº Civil CREA RS246150